



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE**



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 006/2013**

**PROCESSO Nº 049/2013**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 006/2013 DE CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTE NEGRO E A EMPRESA  
**“MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA  
INFORMATIZADOS LTDA”.**

A Câmara Municipal de Monte Negro, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **Marcio Jose de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 519.270 SSP/RO e CPF nº: 497.494.472-04, e de outro lado à empresa **MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ: 07.613.361/0001-52, com sede na rua Seis de Maio, nº422, bairro Urupá em Ji-Paraná Rondônia, neste ato representada pela Sra. **João Francisco da Silva**, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao CONTRATO 006/CMMN/2013, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na decima terceira cláusula do CONTRATO 006/2013, pelo período compreendido de 07/maio/2014 a 31/Dezembro/2014.

**Cláusula Segunda** – O valor do presente instrumento é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

**Cláusula Terceira** – Da dotação orçamentaria: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.01.00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Ficha 16.

**Cláusula Quarta** – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula quinta** – As demais clausulas do Contrato nº 006/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE**



**Cláusula Sétima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro, 05 de Maio de 2014.

**Marcio Jose de Oliveira  
Presidente /CMMN  
CONTRATANTE**

**MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS LTDA  
CNPJ: 07.613.361/0001-52  
CONTRATADA**